



Homologado em 08/07/2022, DODF nº 128, de 11/07/2022, pag. 04.

PARECER Nº 101/2022-CEDF
Processo SEI-GDF Nº 00080-00126328/2022-81
Interessado: Jonathan Adriel Garcia Avilez

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

I – HISTÓRICO

Jonathan Adriel Garcia Avilez, venezuelano, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

II – ANÁLISE

Examinada a matéria, constatou-se que a documentação apresentada pelo interessado atesta a conclusão do Ensino Médio na República Bolivariana de Venezuela e que o currículo cumprido equivale ao currículo do Ensino Médio brasileiro, de acordo com a legislação em vigor.

III – CONCLUSÃO

Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, com base no art. 14, o parecer é pela declaração de equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Jonathan Adriel Garcia Avilez, no ano 2020, na Unidad Educativa Colegio Huyapari, localizado na Cidade de Bolivar, Município de Angostura Del Orinoco, Unidade Federativa de Bolivar, República Bolivariana de Venezuela, inclusive, para fins de prosseguimento de estudos.

É o Parecer.

Sala Virtual do CEDF, Brasília, 21 de junho de 2022.

JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA
Conselheiro-Relator

Aprovado na CLN
em 21/06/2022.

ALEXANDRE RODRIGO VELOSO
Presidente da Câmara de Legislação e Normas
do Conselho de Educação do Distrito Federal